

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
ATO DO PRESIDENTE**

***PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1.395, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PLANO DE CONTAS PADRÃO
PARA AS PERMISSIONÁRIAS E/OU CONCESSIONÁRIAS DE
TRANSPORTES DO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que constituem objetivos institucionais, assegurar a prestação do serviço adequado, garantir o princípio da transparência do serviço público e zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pelos órgãos controladores quanto à criação de controle das Demonstrações Financeiras elaboradas pelas Concessionárias e Permissionárias;

CONSIDERANDO que a fixação de uma tarifa de transportes rodoviários intermunicipais de passageiros que garanta o retorno justo ao capital, represente a realidade dos custos e seja módica e determinante na preservação do sistema de provisão dos serviços públicos concedidos;

CONSIDERANDO que as informações financeiras das empresas de Transporte rodoviário Intermunicipal de passageiros são fundamentais para o cálculo da tarifa e para a análise da situação das empresas do sistema;

CONSIDERANDO que a contabilidade, através das demonstrações contábeis é a fonte de tais informações;

CONSIDERANDO que a padronização dos relatórios contábeis facilita a análise e o estudo dos custos de transportes de passageiros;

CONSIDERANDO que o plano de contas padrão facilita a padronização dos relatórios contábeis;

CONSIDERANDO a relação de custo-benefício no que se refere à implantação de controles;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contas Padronizado para as empresas regulares de transportes rodoviários de passageiros intermunicipais.

Parágrafo único - Esse padrão deverá ser apresentado como documento obrigatório na renovação cadastral anual a partir do ano de 2019 referente ao exercício contábil de 2018;

Art. 2º - O não cumprimento das disposições contidas na presente Portaria sujeitará o infrator à sanção 4.1, prevista nas Normas Disciplinares disposta no Decreto 3.893/81 e alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2018

OLIVIO CARLOS SOUZA SOARES

Presidente

DETRO/RJ

*Republicado por incorreções no original do D.O. de 06.06.2018

**ANEXO À PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1395,
DE 04 DE JUNHO DE 2018**

É apresentada abaixo a estrutura do Plano de Contas elaborada para o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Concessão / Permissão Estadual de empresas de Transporte do **DETRO/RJ** de acordo com a Lei 11.638/07 e MP 449/08.

Segundo o **IBRACON (NPC 27)**, "as demonstrações contábeis são uma representação monetária estruturada da posição patrimonial e financeira em determinada data e das transações realizadas por uma entidade no período findo nessa data. O objetivo das demonstrações contábeis de uso geral é fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado e o fluxo financeiro de uma entidade, que são úteis para uma ampla variedade de usuários na tomada de decisões. As demonstrações contábeis também mostram os resultados do gerenciamento, pela Administração, dos recursos que lhe são confiados."

Tais informações, juntamente com outras constantes das notas explicativas às demonstrações contábeis, auxiliam os usuários a estimar os resultados futuros e os fluxos financeiros futuros da entidade.

As Demonstrações Contábeis incluem os seguintes componentes:

Modelo Simplificado de Plano de Contas - Atualizado com a Lei nº 11.638/07 e MP 449/08

BALANÇO PATRIMONIAL

1	ATIVO
---	--------------

1.1	CIRCULANTE
1.1.01	Disponível
1.1.01.01	Caixa
1.1.01.02	Banco Conta Movimento
1.1.01.03	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
1.1.02	Clientes
1.1.03	Outras contas a receber
1.1.04	Adiantamento a Fornecedores
1.1.05	Adiantamento a Empregados
1.1.06	Títulos a receber
1.1.06.01	Nota Promissória a Receber
1.1.07	Impostos Diversos a Compensar
1.1.07.01	ICMS a recuperar
1.1.07.02	IPI a recuperar
1.1.07.03	IRRF a recuperar
1.1.07.04	CSLL a recuperar
1.1.07.05	PIS a recuperar
1.1.07.06	INSS a recuperar
1.1.07.07	COFINS a recuperar
1.1.07.08	Outros tributos a recuperar
1.1.08	Estoque
1.1.08.01	Matéria de uso/consumo
1.1.09	Títulos e Valores Mobiliários
1.1.09.01	Depósito p/ incentivo fiscal
1.1.10	Despesas Antecipadas
1.1.10.01	Juros s/ empréstimo de capital de giro
1.1.10.02	Juros s/ financiamento imobilizados

1.1.10.03	Despesas financeiras
1.1.10.04	Seguros
1.1.10.05	Vale Transporte
1.1.10.06	Outras
1.2	NÃO CIRCULANTE
1.02.01	Realizável a Longo Prazo
1.02.01.01	Aplicações em Incentivos Fiscais
1.02.01.02	Outros Investimentos
1.2.02	Investimentos
1.2.02.01	Participações de Empresas em Ações Diversas
1.2.02.02	Outros Investimentos
1.2.03	Imobilizado
1.2.03.01	Terrenos
1.2.03.02	Móveis e Utensílios
1.2.03.03	(-) Depreciação Móveis e Utensílios
1.2.03.04	Instalações
1.2.03.05	(-) Depreciação Instalações
1.2.03.06	Máquinas e Equipamentos e Ferramentas
1.2.03.07	(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos e Ferramentas
1.2.03.08	Computadores e Periféricos
1.2.03.09	(-) Depreciação Computadores
1.2.03.10	Veículos
1.2.03.11	(-) Depreciação Veículos
1.2.03.12	Imóveis

1.2.03.13	(-) Depreciação Imóveis
1.2.04	Intangíveis
1.2.04.01	Marcas e Patentes
1.2.04.02	(-) Amortização Marcas e Patentes
1.2.04.03	Pesquisa e desenvolvimento
1.2.04.04	(-) Amortização Pesquisa e desenvolvimento
1.2.04.05	Direitos Autorais
1.2.04.06	(-) Amortização sobre Direitos Autorais
2	PASSIVO
2.1	CIRCULANTE
	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias
2.1.1	
2.1.1.01	Salário a pagar
2.1.1.02	Previdência social a recolher
2.1.1.03	FGTS a recolher
2.1.1.04	Contribuição sindical a recolher
2.1.2	Obrigações Fiscais
2.1.2.01	PIS sobre faturamento a recolher
2.1.2.02	COFINS a recolher
2.1.2.03	ICMS a recolher
2.1.2.04	ISS a recolher
2.1.2.05	IRPJ a recolher
2.1.2.06	CSLL a recolher
2.1.3	Empréstimos e Financiamentos
2.1.3.01	Promissórias a pagar
2.1.3.02	Empréstimos e financiamentos bancários
2.1.3.02.01	

2.1.3.03	Debêntures a pagar
2.1.4	Fornecedores
2.1.4.01	Fornecedor A
2.1.4.02	Duplicatas a pagar
2.1.5	Outras Obrigações
2.1.5.01	Água e Luz a pagar
2.1.5.02	Aluguéis a pagar
2.1.5.03	Contas a pagar
2.1.5.04	Seguros a pagar
2.1.5.05	Dividendos a pagar
2.1.5.06	Juros sobre o capital próprio a pagar
2.1.5.07	Adiantamentos de clientes
2.1.6	Provisões Diversas
2.1.6.01	Provisões de férias
2.1.6.02	Provisões de previdência social – Férias
2.1.6.03	Provisões de FGTS – Férias
2.1.6.04	Provisões de 13o salário
2.1.6.05	Provisões de previdência social – 13o salário
2.1.6.06	Provisões de FGTS – 13o salário
2.1.6.07	Provisões para contingências
2.2	NÃO CIRCULANTE
2.2.1	Exigível a Longo Prazo
2.2.1.01	Promissórias a pagar

2.2.1.02	Empréstimos e financiamentos bancários
2.2.1.03	Debêntures a pagar
2.2.1.04	Provisões para contingências
2.3	PATRIMONIO LÍQUIDO
2.3.1	Capital Social
2.3.1.01	Capital subscrito
2.3.1.02	(-) Capital a integralizar
2.3.2	Reservas de Capital
2.3.2.01	Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado
2.3.2.02	Reserva de Ágio na Emissão de Ações
2.3.2.03	Reserva de Alienação de Partes Beneficiárias
2.3.2.04	Reservas de Alienação de bônus de Subscrição
2.3.3	Ajustes de Avaliação Patrimonial
2.3.4	Reservas de Lucro
2.3.4.01	RESERVA LEGAL
2.3.4.02	RESERVA ESTATUÁRIA
2.3.4.03	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS
2.3.4.04	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS

2.3.4.05	RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS
2.3.4.06	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR
2.3.4.07	RESERVA ESPECIAL PARA DIVIDENDOS OBRIGATORIOS NÃO OBRIGATORIOS
2.3.5	(-) Ações em Tesouraria
2.3.6	(-) Prejuízos Acumulados
2.3.6.01	Lucros do exercício
2.3.6.02	Prejuízos do exercício
CONTAS DE RESULTADO	
3.	DESPESAS
3.1	Despesas Operacionais
3.1.01	Despesas Administrativas
3.1.01.01	Salários e ordenados
3.1.01.02	Adicional noturno
3.1.01.03	Água / Esgoto
3.1.01.04	Alimentação
3.1.01.05	Aluguéis e arrendamento
3.1.01.06	Assistência médica/social
3.1.01.07	Associação de classe
3.1.01.08	Contribuição/donat ivos
3.1.01.09	Correios
3.1.01.10	Depreciação/Amor tização

3.1.01.11	Despesas com manutenção da loja
3.1.01.12	Farmácia
3.1.01.13	Férias
3.1.01.14	FGTS
3.1.01.15	Gás
3.1.01.16	Horas extras
3.1.01.17	Impostos e taxas
3.1.01.17.01	Taxas
3.1.01.17.01.01	Taxas relacionadas a circulação de veículos (regulares + eventuais)
3.1.01.18	Impressos
3.1.01.19	Indenizações/aviso prévio
3.1.01.20	INSS
3.1.01.21	Legais e judiciais
3.1.01.22	Luz e energia
3.1.01.23	Materiais de consumo
3.1.01.24	Multas de trânsito
3.1.01.25	Multas fiscais
3.1.01.26	Pró-labore
3.1.01.27	Propaganda e publicidade
3.1.01.28	Reproduções
3.1.01.29	Revistas e jornais
3.1.01.30	13º Salário
3.1.01.31	Seguros
3.1.01.32	Serviços terceira pessoa física
3.1.01.33	Serviços terceira pessoa jurídica
3.1.01.34	Telefone
3.1.01.35	Vale transporte
3.1.01.36	Viagens e representações
3.1.02	Despesas Comerciais
3.1.02.01	Amostra grátis
3.1.02.02	Combustível

3.1.02.03	Impostos s/ veículos
3.1.02.04	Manutenção de veículos
3.1.02.04.01	Gastos com materiais de consumo
3.1.02.04.01.01	Pneus
3.1.02.04.01.02	Reparos da carroceria
3.1.02.04.01.03	Troca de Lâmpadas e outros do gênero
3.1.02.04.01.04	Trocas de peças duráveis
3.1.02.04.01.05	Mão de obra empregada nestas manutenções
3.1.02.05	Propaganda e publicidade
3.1.03	Despesas financeiras
3.1.03.01	Encargos e Juros de Mora
3.1.03.02	Despesas Bancárias
3.1.03.03	Outras taxas e encargos
3.1.04	Provisões
3.1.04.01	Provisões para I.R.
3.1.04.02	Provisões para C.S.L.L.
3.1.04.03	Provisões para contingências
3.1.04.03.01	Provisões para passivos trabalhistas
3.1.04.03.01.01	Com trânsito em julgado ou em fase de instrução
3.2	Outras Despesas não Operacionais
4.	RECEITA
4.1	Receita bruta s/ serviços

4.1.01	Receita bruta de serviços
4.1.01.01	Prestação de serviços
4.2	Dedução de receita bruta s/serviços
4.2.01.01	ICMS
4.2.01.02	COFINS
4.2.01.03	PIS s/ serviços
4.2.02	Dedução de receita bruta s/ serviços
4.2.02.01	ISS
4.3	Receita operacional
4.3.01	Receita financeira
4.3.01.01	Variação monetária ativa
4.3.01.02	Juros s/ aplicações financeiras
4.3.01.03	Descontos obtidos
4.3.01.04	Receita de aplicações pré-fixadas
4.3.01.05	Multas ativas
4.3.01.06	Dividendos
4.3.01.07	Receita de Publicidade
4.3.02	Recuperações diversas
4.3.02.01	Reembolsos diversos
4.3.02.02	Venda de sucatas
4.3.03	Receitas patrimoniais
4.3.03.01	Resultado da venda de bens
4.4	Receita de Participações Societária
4.4.01	Receita em Participações com Empresa Coligadas

4.4.01.01	Receita de Participações Societária
4.5	Outras Receitas não Operacionais
5.	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
5.1	Resultado do exercício
5.1.01	Apuração do Resultado do exercício

Ressaltamos que as principais alterações promovidas pela legislação que trouxeram impacto nos procedimentos e práticas contábeis de acordo com Resolução CFC nº 1.159/2009, item 2 IV - Principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e MP nº 449/2008, convertida na Lei nº 11.941/2009 e devem ser acompanhadas pelas empresas de Transporte, podem ser assim resumidas:

- a. Classificação do Ativo e do Passivo em "Circulante" e "Não Circulante";
- b. Extinção do grupo Ativo Permanente;
- c. Criação do subgrupo "Intangível" no grupo do Ativo Não Circulante;
- d. Proibição da prática da reavaliação espontânea de ativos;
- e. Aplicação, ao final de cada exercício social, do Teste de Recuperabilidade dos Ativos (teste de impairment);
- f. Registro, em contas de ativo e passivo, dos contratos de arrendamento mercantil financeiro (leasing);
- g. Extinção do grupo Resultados de Exercícios Futuros;
- h. Criação, no Patrimônio Líquido, da conta de "Ajustes de Avaliação Patrimonial";
- i. Destinação do saldo de Lucros Acumulados;
- j. Alteração da sistemática de contabilização das doações e subvenções fiscais, anteriormente contabilizadas em conta de Reserva de Capital;
- k. Alteração da sistemática de contabilização dos prêmios nas emissões de debêntures, anteriormente contabilizados em conta de Reserva de Capital;
- l. Extinção da classificação das Receitas e Despesas em Operacionais e Não Operacionais;
- m. Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) no conjunto das Demonstrações Contábeis obrigatórias;
- n. Obrigatoriedade da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) pelas Companhias Abertas;
- o. Criação do Regime Tributário de Transição (RTT);
- p. Implantação da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo.

q. Bibliografia, material pesquisado, legislação consultada e Fontes de Referência.

- Pronunciamentos do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (antigo Instituto Brasileiro de Contadores);
- Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- Deliberações, instruções, ofícios circulares e pareceres de orientação da CVM – Comissão de Valores Mobiliários;
- Normas internacionais de contabilidade (International Accounting Standards – IAS);
- Normas internacionais de informações financeiras (Internacional Financial Reporting Standards – IFRS);
- Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das sociedades por ações);
- Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007;
- Medida Provisória nº. 449/2008, convertida na Lei nº 11.941/2009.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2018.

OLIVIO CARLOS SOUZA SOARES

Presidente

DETRO/RJ

ID 30004667